



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 037/65

Espécie do Expediente : " ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
CR\$ 200.000, PARA ATENDIMENTO AOS -
FLAGELADOS ".

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 30 / AGOSTO / 19 65

Protocolado sob N.º 234/65 **FLS.** 15

LIVRO = P =

ANDAMENTO

A PRESIDÊNCIA SOLICITOU REGIME DE URGÊNCIA NA SUA VOTAÇÃO NO QUE FOI
ATENDIDO PELO PLENÁRIO EM 30/8/65.

*Aprovado por unanimidade da Casa em
sessão plenária de 30/8/1965*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA

Estado do Rio Grande do Sul

N.º 164/65

Em, 30 de agosto de 1965

SENHOR PRESIDENTE

O presente tem a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria o projeto de lei anexo, que solicita a abertura de um crédito especial de R\$ 200,000, para atender aos inúmeros flagelados que se dirigem a esta Prefeitura para procurarem um auxílio.

Nos últimos dias dezenas de pessoas dirigiram-se a esta Prefeitura, suplicando um auxílio, para adquirirem algo que comer e alimentar seus filhos.

Apesar de Guaíba não ter sofrido tanto com a enchente, não são poucos os flagelados em nosso município, principalmente nas zonas mais próximas ao Rio Guaíba.

Compreendendo o drama dessas pessoas que procuram por nós, não poderíamos de maneira alguma deixar de atendê-los, e para isso é que solicitamos o presente crédito especial.

Crendo na compreensão e atenção de Vossa Senhoria e dos Senhores Vereadores ao presente projeto, colhemos a oportunidade para apresentar ao ilustre Presidente e demais edís os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


DR. RUI COELHO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
DR. ATILA ZANONI DA SILVEIRA
DD. PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE

PLE 037/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010718 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4EEEC57D9E2B1905E59CC859A65B0851





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

PROJETO DE LEI Nº 037/65

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
R\$ 200.000, PARA ATENDER AOS FLAGELA-
DOS.-

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaiba.

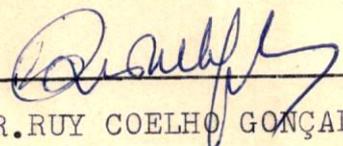
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial de R\$ 200.000 (duzentos
mil cruzeiros), destinados ao atendimento aos flagelados deste município.

Art. 2º - Para atender às despesas descritas no artigo ante-
rior, será aplicada a maior arrecadação que está sendo realizada no pre-
sente exercício financeiro, salvaguardando-se o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO

